



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



EDITAL Nº 013/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CONQUISTA, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e considerando o que dispõe o artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que *“Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG/MG”* e os artigos 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.”*, torna pública a abertura de **EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG**.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão de Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal sua condução e execução.

1.2 O Processo de Escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal terá validade de 02 (dois) anos, não será admitida sua prorrogação.

1.3 As indicações que porventura decorrerem do presente certame, entre a Administração Municipal e os/as candidato(s) selecionado(s), se darão por meio de cargo comissionado, de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



1.4 À vista do item 1.3, a relação jurídica-funcional que ora se estabelecerá não gerará, para os candidatos selecionados, perda do direito de seu cargo efetivo original.

1.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, a saber, <http://www.coquista.mg.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção, leitura e conhecimento desse documento.

II – DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo de Escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal.

III – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos indispensáveis para a inscrição no processo de escolha de que trata este Decreto:

I - ser servidor efetivo, integrante do quadro permanente de pessoal da educação básica da rede pública municipal de ensino, ocupante de um dos cargos que compõem os grupos de docentes, de apoio pedagógico ou de especialistas em assuntos educacionais, ou seja: professor e supervisor escolar, ; e do grupo de servidores administrativos, ou seja secretário escolar e auxiliar de biblioteca.

II - ser profissional que comprove formação em pedagogia, gestão escolar ou áreas afim, e que ocupe, no mínimo, 03 (três) anos de cargo de provimento efetivo na educação básica da rede pública municipal de ensino.

III - dispor de carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Não será permitida, no processo de escolha de que trata este Decreto, a inscrição do servidor que incorrer em pelo menos uma das seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



I - tenha sofrido, no exercício da função pública nos últimos 5 (cinco) anos, quaisquer penalidades;

II - tenha sido condenado em processo administrativo com decisão transitada em julgado até a data da inscrição no processo do edital em curso, de que trata este Decreto;

III - tenha sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com a função de diretor escolar;

IV - possua pendências quanto à prestação de contas dos cargos ou das funções de gestão exercidos anteriormente, seja na Secretaria Municipal de Educação, seja em outras áreas da Administração Pública em qualquer esfera da federação;

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo de Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal, admitida inscrição de um mesmo candidato somente para uma unidade escolar ofertada.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas no link <https://forms.gle/VXoD5EJuNUR2A5987> das 07hs do dia 11 de novembro até às 17hs do dia 15 de dezembro de 2023.

4.3 O link de inscrição está disponível no Anexo I, do presente Edital.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital no item 4.11.

4.5 Haverá conferência dos documentos apresentados, no período de 16 de dezembro a 15 de janeiro, e os candidatos que apresentarem documentação faltando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



serão inabilitados para próxima etapa, e não será aceita documentação posterior do prazo.

4.5.1 Documentação entregue com bloqueio de senha serão desabilitados imediatamente.

4.6 Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá comprovante da mesma.

4.7 Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo de Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou insuficientes segundo os critérios mínimos exigidos pelo certame.

4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.11 Os documentos obrigatórios para comprovação da inscrição deverá ser anexados no campo apropriado no formulário de inscrição:

- I – Preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I).
- II – Carteira de Identidade (RG).
- III – CPF.
- IV – Comprovante de endereço.
- V – Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- VI – Quitação militar, quando do sexo masculino.
- VII – Certificado de Pedagogia/ Gestão Escolar ou áreas afins.
- VIII – Comprovante de Cargo Efetivo, com no mínimo 5 anos, na educação básica da rede pública municipal de ensino de Conquista-MG.

4.11.1 – Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



V – DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1. O processo de escolha de que trata este edital será composto, no mínimo, das seguintes etapas:

- I - Inscrição, apresentação e aprovação de documentação
- II - participação e aprovação no Curso Introdutório de Gestão Escolar, a ser oportunizado pela Secretaria de Educação do Município;
- III - participação e aprovação da prova de seleção
- VI - participação e aprovação da etapa de entrevista
- V - Indicação dos aprovados para o cargo pelo chefe do executivo

5.2. O Curso Introdutório de Gestão Escolar deverá ser realizado pela administração, para os participantes habilitados na fase de inscrições, sobre as seguintes temáticas:

| |
|--|
| Plano Político Pedagógico |
| Processos Administrativos - Censo Escolar/Matrículas |
| BNCC e suas Alterações |
| Sistemas de Gestão da Educação |
| Relações pessoais e resoluções de conflitos |
| Gestão do Caixa Escolar e a execução do PDDE |
| Gestão Democrática Escolar |
| Estatuto da Criança e do Adolescente |

5.3 Prova Objetiva de Múltipla Escolha: para todos os habilitados na fase do Curso Introdutório de Gestão Escolar, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 05 (cinco) opções de resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



5.3.1. O conteúdo da prova será o mesmo abordado durante o curso de formação sobre as temáticas apresentadas no item 5.1.1.

5.3.2 A prova será realizada presencialmente em data a ser definida pela gestão posteriormente ao período do curso introdutório de gestão escolar.

5.3.3. Será de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 As entrevistas serão realizadas para os habilitados na fase da prova por profissional que emitirá laudo aos candidatos de aptos ou inaptos a exercer o cargo de Diretor Escolar.

5.5 A escolha do Chefe do Executivo se dará entre os candidatos habilitados na fase de entrevista, através da lista de habilitados por escola.

VI - DAS UNIDADES ESCOLARES

6.1. As unidades escolares participantes do Processo de Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal são:

I - Escola Municipal Dr. Prado Lopes - Código Inep 31158704

II - Escola Municipal João Alvarenga - Código Inep 31158771

III - Escola Municipal São Domingos - Código Inep 31161799

IV - Creche Francisco Zago Sacon - Código Inep 31371173

6.2 Os candidatos poderão escolher apenas uma única unidade escolar para participar deste processo, havendo a inscrição em duas ou mais unidades será considerada apenas a última inscrição.

VII - Cronograma do Processo

| | |
|-----------------------------|------------|
| Abertura das Inscrições | 01/11/2023 |
| Encerramento das Inscrições | 15/12/2023 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



| | |
|-----------------------------------|---------------------------|
| Publicação do habilitados | 15/01/2024 |
| Apresentação de Recurso | 17/01/2024 |
| Homologação dos Habilitados | 02/02/2024 |
| Curso de Formação | Fevereiro à Junho de 2024 |
| Prova Presencial | Julho de 2024 |
| Entrevistas | Agosto/Setembro de 2024 |
| Análise do processo pela comissão | Outubro de 2024 |
| Divulgação do Resultado Final | Novembro de 2024 |
| Posse no Cargo | Dezembro de 2024 |

VIII – DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

8.1 - Este processo será fiscalizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim com no mínimo 03 (três) membros, sendo eles servidores da Secretaria de Educação e demais secretarias da administração pública municipal, além disso, a comissão poderá contar com auxílio externo da procuradoria jurídica do município e demais órgãos que julgar necessário.

IX – DOS RECURSOS

9.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado à Comissão do Processo Seletivo Público, mediante requerimento, desde que:

I – Protocolizado, no endereço Praça Coronel Tancredo França, nº 54, Centro, Conquista-MG, no horário de 8h às 11h e das 13h30 às 16h no setor de Protocolo, nos 02 (dois) dias úteis seguintes à divulgação dos resultados.

II – O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação, será indeferido.

III – Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



IV – Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

X – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo de Escolha de Diretores e Vice - Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal será homologado por ato da Chefia do Poder Executivo, e sequencialmente, levado à publicação no mural de avisos e publicações do Paço Municipal bem assim no sítio eletrônico oficial do Município (<http://www.conquista.mg.gov.br>), o qual constará a relação dos candidatos aptos a exercerem a função de Diretor Escolar..

10.2 A escolha para ocupar os cargos de Diretor e Vice-Diretores das Unidades Escolares se dará entre os candidatos considerados aptos após o término de todas as fases deste processo pelo Chefe do Executivo Municipal.

10.3 A posse se dará até 31 de dezembro de 2024, ficando o indicado ocupante do cargo por um período de dois anos conforme estabelecido no Decreto Municipal 5108/2023.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição e Comprovante de Inscrição.
- b) Anexo II – Formulário para Recurso.
- c) Anexo III – emprego/função, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, e vencimento e vagas.

11.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista-MG, 09 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG
Documento afixado em local de amplo acesso,
conforme LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
PUBLICADO EM 09/10/23
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária
(Disponível no link abaixo)

<https://forms.gle/VXoD5EJuNUR2A5987>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome Completo:

À Comissão do Processo de Escolha de Diretores e Vice- Diretor das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal:

Como candidato (a) do Processo de Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal, solicito a revisão dos documentos apresentados, sob os seguintes argumentos:

Conquista/MG, ____ de _____ 2023.

Assinatura do candidato

Atenção: 1. Preencher o recurso com letra legível / 2. Apresentar argumentações claras e concisas. / 3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



ANEXO III

EMPREGO/FUNÇÃO, REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO

| EMPREGO/ FUNÇÃO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA |
|--|---|------------------------------------|
| Diretor Escolar e Vice- Diretor | <p>I - ser servidor efetivo, integrante do quadro permanente de pessoal da educação básica da rede pública municipal de ensino de Conquista-MG, ocupante de um dos cargos que compõem os grupos de docentes, de apoio pedagógico ou de especialistas em assuntos educacionais, ou seja: professor, especialista em educação especial, supervisor escolar, orientador educacional, psicopedagogo, pedagogo, auxiliar de sala, auxiliar de ensino ou áreas afins; e do grupo de servidores administrativos, ou seja, auxiliar administrativo, secretário escolar, auxiliar de biblioteca ou áreas afins.</p> <p>II - ser profissional que comprove formação em pedagogia, gestão escolar ou áreas afins, e que ocupe, no mínimo, 05 (cinco) anos de cargo de provimento efetivo na educação básica da rede pública municipal de ensino de Conquista-MG.</p> | 40 (quarenta) horas semanais |